

LEI MUNICIPAL N° 058/2007

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO) e ao Grupo de Apoio Pró Polícia Civil de Nova Alvorada (GAPAL).

Parágrafo único. Os auxílios financeiros de que trata este artigo serão destinados à manutenção dos custos operacionais e administrativos da Brigada Militar e da Polícia Civil, respectivamente.

Art. 2º. Os auxílios serão concedidos a partir de janeiro de 2008, no valor de:
a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO);

b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Grupo de Apoio Pró Polícia Civil de Nova Alvorada (GAPAL).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos, sob pena de devolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento do exercício de 2008.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Bráulio Alaonis Chesties,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: A segurança pública é de suma importância para a população e deve ser zelada pelo Poder Público. Embora seja competência do Governo Estadual, os serviços de segurança carecem de recursos financeiros para o bom andamento de suas atividades. Tendo sido solicitado o respectivo auxílio pelos órgãos responsáveis, o Poder Executivo requer à Câmara Municipal que o presente Projeto de Lei seja apreciado em 2007, tendo em vista o recesso legislativo no mês de janeiro de 2008.